

DECISÃO COREN-RO n. 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO a denúncia de ofício em desfavor da profissional de enfermagem Elizabete Boscarini – Coren-RO nº 218.829-ENF, nos termos do Processo Administrativo Coren-RO nº 422/2021;

CONSIDERANDO a realização de Audiência de Conciliação, mediada pela Conselheira Taciana Alessandra Holtz - Coren-RO n. 123.023-ENF, aprovada na 86ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 21 de fevereiro de 2022, **decide:**

Art. 1º - Homologar o Termo Conciliatório entre o Coren-RO e a profissional de enfermagem Elizabete Boscarini – Coren-RO nº 218.829-ENF.

Art. 2º Arquivar a denúncia em desfavor da profissional de enfermagem Elizabete Boscarini – Coren-RO nº 218.829-ENF, em virtude do ato conciliatório entre as partes envolvidas.

Art. 3 – Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura e ciência das partes.

Porto velho, 21 de fevereiro de 2022.



Manoel Carlos Neri da Silva
Coren-RO nº 63.592-ENF
PRESIDENTE



Taciana Alessandra Holtz
Coren-RO nº 123.023-ENF
Conselheira Relatora